



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
06/02/2019	Medida Provisória nº 870 de 01 de janeiro de 2019

AUTORIA	Nº DO PRONTUÁRIO
Deputado Marcelo Freixo (PSOL/RJ)	

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
		X		

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda modificativa

Artigo 1º Dê-se ao art. 19 a seguinte redação:

“Art. 19. Os Ministério são os seguintes:

(...)

IV – da Cultura;

(...).”

Artigo 2º. Acrescentem-se os artigos 26 e 27, conforme abaixo, renumerando os demais:

“Art. 26. Constitui área de competência do Ministério da Cultura:

I. política nacional de cultura;

II. proteção do patrimônio histórico e cultural;

III. regulação de direitos autorais;

IV. assistência e acompanhamento do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA nas ações de regularização fundiária, para garantir a preservação da identidade cultural dos remanescentes das comunidades dos quilombos;

V - desenvolvimento e implementação de políticas e ações de acessibilidade cultural;

VI - formulação e implementação de políticas, programas e ações para o desenvolvimento do setor museal.

Art. 27. Integram a estrutura básica do Ministério da Cultura:

I. o Conselho Superior do Cinema;

II. o Conselho Nacional de Política Cultural;

III. a Comissão Nacional de Incentivo à Cultura;

IV. a Comissão do Fundo Nacional da Cultura;

III. a Comissão Nacional de Incentivo à Cultura;

CD/19158.64423-76

- IV. a Comissão do Fundo Nacional da Cultura;
V. e até sete Secretarias.

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo federal disporá sobre a composição e o funcionamento do Conselho Superior do Cinema, garantida a participação de representantes dos produtores independentes da área cinematográfica e videofonográfica nacional, respeitando a representatividade da diversidade regional, étnica, de gênero, de orientação sexual e de pessoas com deficiência.”

Artigo 3º. Por decorrência, suprimam-se:

- I. os incisos III, XI, XII, XIII e XIV, do Art. 24;
- II. as alíneas “b” e “ac” do Inciso I do Art. 56;
- III. a alínea “k”, do inciso II, do Art. 56;
- IV. a expressão “o Ministério da Cultura” do Inciso II do Art. 57;
- V. a alínea “c” do Inciso V do Art. 59.

JUSTIFICATIVA

Com esta emenda aditiva, nós do PSOL pretendemos recriar o Ministério da Cultura, para reparar o grande equívoco e desrespeito do governo Bolsonaro com uma área vital para a sociedade da brasileira. Um ato danoso com a mentirosa desculpa de economia para o país! Mentira que cai com a simples análise dos dados do próprio governo, constantes do ANEXO III do Decreto 9.674/2019, dispondo sobre cargos. Os números mostram claramente que haverá uma economia de cerca de apenas 2% no valor gasto com cargos e funções. Valor que deve ser ainda menor, se considerarmos que o governo misturou parte dos cargos extintos no Ministério do Trabalho, nos dados do ANEXO III.

Não é de hoje que se tenta acabar com o MINC. O governo golpista de Michel Temer tentou fazer o mesmo, chegando a editar MP para extinguir o órgão, mas teve de voltar atrás ao perceber que a sociedade brasileira não tolera ser desrespeitada em sua essência que, mais do tudo, emerge através da cultura do País.

Não obstante, o governo Temer, apesar de recriar o MINC, desmantelou-o grandemente. Os incentivos à cultura representaram, em seu governo, somente 1,46% dos incentivos dados em todas as áreas do governo federal. Os próprios servidores do MINC denunciavam, à época, cortes constitucionais de cerca 40% no orçamento, o que feria o Artigo 216-A, que institui o Sistema Nacional de Cultura, e determina, em seu parágrafo primeiro, inciso XII, que haja “ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura”, e não sua redução.

Em valores calculados de acordo com o IPCA de 2017, a dotação autorizada da Cultura atingiu R\$ 4,5 bilhões em 2013, ou seja, no governo Dilma, caindo para menos de R\$ 4 bilhões em 2015 e para R\$ 2,7 bilhões em 2017. O Fundo Nacional da Cultura também não tem recebido os 3% do valor bruto arrecadado pela Loteria Federal, conforme previsto no Artigo 5.o da Lei 8.313, de 1991. Ou seja, os recursos só minguam.

Isso também significa que o MINC, mesmo tendo sido recriado por Temer, nunca retomou

plenamente suas atividades. E agora o governo Bolsonaro pretende enterrar de vez a área de Cultura, no Brasil. E, pior, faz isso enganando a população ao dizer que houve fusão de pastas, o que de nenhuma forma representa o que está acontecendo de fato. O que ele está fazendo é destruir parte do MINC, anexando somente algumas áreas ao antigo Ministério de Desenvolvimento Social, cuja Secretaria-Executiva foi mantida, em detrimento da Secretaria-Executiva da Cultura.

Com isso, setores como a parte internacional de cultura do MINC serão totalmente destruídas, com exoneração de todos os seus servidores. Isso afeta toda a memória e projetos internacionais da área cultural. Não se sabe o que vai ocorrer ainda com o Sistema Nacional Informações e Indicadores Culturais (SNIIC), que era ligada à secretaria-executiva do MINC e foi extinta também, justamente com todas as áreas meio.

Servidores do Ministério da Cultura têm se mostrado preocupados por não acreditarem que mesmo a estrutura mínima mantida por Bolsonaro seja mantida. Resta claro, então, que o governo atual, assim como Temer, entende a cultura “como coisa de esquerda” a ser minimizada, ou banida. Talvez porque, de fato, a cultura tem importância estratégica no projeto de desenvolvimento que vislumbramos para o Brasil. As expressões culturais, em sua múltipla diversidade em constante transformação, expressam a alma do povo brasileiro e, portanto, as políticas culturais têm relevância fundamental e impacto em todos as dimensões da vida humana que se refletem nas diversas áreas de governo: educação, saúde, comunicação, ciência e tecnologia, economia, segurança etc.

A esquerda tem também sempre defendido a valorização da cultura brasileira, por entender que sem ela um povo não se apossa de sua identidade e cidadania. O que talvez para um governo de cunho autoritário seja mesmo perigoso. Mas não abriremos mão da grande vitória que foi a criação do MINC, em 1985.

Por isso, além de recriarmos o ministério, por meio desta emenda, ainda pretendemos democratizar ainda mais. Inserimos a previsão do respeito à representatividade da diversidade regional, étnica, de gênero, de orientação sexual e de pessoas com deficiência na composição e funcionamento do Conselho Superior do Cinema, algo que nunca foi feito até agora.

Queremos continuar ao lado de diversos países do mundo, que possuem ministérios específicos para a cultura, tais como Argentina, Colômbia e Portugal. Mesmo na França, onde o ministério da cultura passou por um processo de fusão com o de comunicações em 1997, a cultura teve sua importância preservada no conjunto do governo, com grande tradição de apoio às artes e ao patrimônio nacional.

Sala das sessões, _____ de fevereiro de 2019.

PARLAMENTAR



MARCELO FREIXO
DEPUTADO FEDERAL